



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA**

**PORTARIA Nº 538  
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPARATUBA**, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 01 de Abril de 1990,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a cessão da servidora efetiva **SILVANA ARAUJO DE CARVALHO**, portadora do **RG nº 663.198 SSP/SE, Professora PNS III-200-H-F**, pertencente ao quadro de servidores efetivos deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para que a mesma possa desempenhar suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, com a servidora **GILVANIA ROCHA SANTOS ARAÚJO**, inscrita sob **RG nº 1.286.736 SSP/SE**, ocupante no cargo de **Professora PNS-III-160-E**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Nossa Senhora das Dores/SE, para que a mesma possa desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Educação de Japarutuba/SE. Ao ensejo, ressalto que cada município continuará a arcar com a remuneração do seu servidor, havendo, portanto simples cessão das servidoras entre os órgãos.

**Art. 2º** - O período de cessão de que trata o artigo 1º vigorará de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Japarutuba/SE, 11 de Dezembro de 2023.

**Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira**  
**Prefeita Municipal**